

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PIAUI

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03622.000024/2026-87

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de serviço de fornecimento de lanche (*coffee break*), a ser prestado por ocasião do evento PINS (Programa de Integração de Novos Servidores do IBGE), que será realizado na sede da SES/PI, nos dias 05 e 06 de fevereiro do corrente ano.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete SES/PI	José Tavares da Silva Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Serviço com qualidade, emprego de bons produtos, entrega ágil, de acordo com as especificações exigidas pela equipe requisitante.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa de mercado em Teresina/PI referente aos serviços de coffee break, resultando no seguinte:

Fornecedor(a)	Valor Total (em R\$)
Centro Gastronômico LTDA. (CNPJ nº 08.318.561/0001-45)	R\$1.237,20
Lorena Meneses Ferreira - ME (CNPJ nº 07.809.286/0001-08)	R\$ 1.320,00
Antônio Alves da Silva neto Lanchonete LTDA. (CNPJ nº 34.503.465/0001-87)	R\$ 1.286,00

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O serviço contemplará o fornecimento de salgadinhos, tortas, sucos e refrigerantes para 30 pessoas. O fornecimento será realizado nos dias 05 e 06 de fevereiro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem fornecidas constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QTDE.
------	-----------	--------	---------	-------

1	Coffee-break para 30 pessoas no dia 05/02/2026, contendo salgadinhos, tortas, sucos e refrigerantes.	14591	unidade	1,00
2	Coffee-break para 30 pessoas no dia 06/02/2026, contendo salgadinhos, tortas, sucos e refrigerantes.	14591	unidade	1,00

7.2. Deverão ser fornecidos em cada dia: 350 salgadinhos em sabores variados, 1 bolo médio, 4 litros de suco e 2 refrigerantes de dois litros.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.237,20

8.1. Estima-se o valor contratado dos serviços em R\$ 1.237,20 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Estende-se que o serviço é de caráter único, não sendo pertinente o seu parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda está inclusa no PCA 2026, conforme DFD 55/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se com a realização do coffee-break juntamente com os demais momentos da programação promover a integração e a ambientação dos novos servidores que atuarão no âmbito da Superintendência Estadual do IBGE no Piauí.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A equipe responsável pela organização do evento deverá preparar o local para recebimento dos serviços contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A demanda não apresenta impactos ambientais consideráveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Em termos operacionais o procedimento de seleção de empresa para realização dos serviços é viável.

15.2. A solução pretendida atende aos interesses institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO SILVA DE ARAUJO FILHO

Agente de contratação